



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Quarta Sessão Legislativa Ordinária
Quinquagésima Segunda Legislatura

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,
REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aos vinte e um, vinte e dois e vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, foi convocada extraordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário 02, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, para apreciação das matérias constantes das Pautas nºs 27 e 28/2006. Foi registrado o comparecimento dos membros: - **Deputados titulares:** Alex Canziani, Almir Sá, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Claudio Cajado, Daniel Almeida, Devanir Ribeiro, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Herculano Anghinetti, Hermes Parcianello, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Leão, Jorge Bittar, José Carlos Machado, José Chaves, José Divino, José Pimentel, José Rocha, José Santana de Vasconcellos, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Júlio Semeghini, Leonardo Mattos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osvaldo Reis, Pauderney Avelino, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Vignatti, Walter Pinheiro e Zé Gerardo; - **Senadores titulares:** Antônio Carlos Valadares, Augusto Botelho, Efraim Moraes, Flexa Ribeiro, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Sibá Machado, Valdir Raup e Wellington Salgado de Oliveira; - **Deputados suplentes:** Anivaldo Vale, Antonio Cambraia, Antonio Joaquim, Benedito de Lira, Colbert Martins, Dr. Rodolfo Pereira, Durval Orlatto, Feu Rosa, Iriny Lopes, Jackson Barreto, José Carlos Araújo, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Lupércio Ramos, Marcelo Ortiz, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Pastor Francisco Olímpio, Ricardo Santos, Rose de Freitas e Zezéu Ribeiro; - **Senadores suplentes:** Aelton Freitas, Fátima Cleide, Ideli Salvatti e Leomar Quintanilha. O Senador Romeu Tuma justificou a ausência. Foi registrada a ausência dos membros titulares: - **Deputados titulares:** Alexandre Cardoso, Alvaro Dias, Carlos Melles, Francisco Dornelles, José Priante, Mauro Lopes, Miguel de Souza, Paulo Pimenta, Roberto Balestra, Sérgio Miranda e Zequinha Marinho; - **Senadores titulares:** Alexandre Cardoso, Alvaro Dias, Carlos Melles, Francisco Dornelles, José Priante, Mauro Lopes, Miguel de Souza, Paulo Pimenta, Roberto Balestra, Sérgio Miranda e Zequinha Marinho. Compareceram os parlamentares não integrantes da Comissão, Deputados Amauri Gasques, Rafael Guerra e Wellington Roberto; e o Senador Magno Malta. **ABERTURA:** às dezenove horas e quarenta e um minutos do dia vinte e um de novembro e havendo número regimental em conformidade com o estabelecido no *art.12 do Regimento Comum*, o Presidente, Deputado Gilmar Machado, declarou iniciada a reunião. **EXPEDIENTES: I)** Correspondência recebida interna: - Expedientes indicando nomes para o cargo de Relator Setorial do Projeto de Lei Orçamentária para 2007 (Projeto de Lei nº 15/2006-CN): 1. Ofício nº 814, de 14 de novembro, do Líder do PMDB, Deputado Wilson Santiago, indicando o Deputado Pedro Novais. 2. Ofício nº 771, de 14 de novembro, do Líder do PL, Deputado Luciano Castro, indicando o Deputado Jaime Martins. 3. Ofício nº 724, de 13 de novembro, do Líder do PTB, Deputado José Múcio Monteiro, indicando o Deputado Alex Canziani. 4. Ofício nº 073, de 14 de novembro, do Líder do PFL/SF, Senador Agripino Maia, indicando o Senador Jonas Pinheiro. 5. Ofício nº 740, de 14 de novembro, do Coordenador da Bancada do PP na Comissão, Deputado Nelson Meurer, indicando o Deputado Márcio Reinaldo Moreira. 6. Ofício nº 115, de 21 de novembro, do Líder do PT, Deputado Henrique Fontana, indicando o Deputado Paulo Rubem Santiago. 7. Ofício nº 394, de 21 de novembro, do Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna, indicando o Senador



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Leomar Quintanilha, do Pcdob, para vaga cedida pelo PMDB/SF. - Expedientes justificando ausência às reuniões da Comissão DEFERIDOS pela Presidência: **1)** Ofício 319, de 8 de novembro, do Senador Augusto Botelho. Dia 31 de outubro. **2)** Ofício 168, de 8 de novembro, do Deputado Carlito Merss. Período: de 3 a 7 de novembro. - Expediente indicando membro para o Comitê de Avaliação das Emendas do Projeto de Lei Orçamentária para 2007: Ofício nº 725, de 13 de novembro, do Líder do PTB, Deputado José Múcio Monteiro, indicando o Deputado Jovair Arantes. Ofício nº 926, de 20 de novembro, do Líder em exercício do PSDB, Deputado Bismarck Maia, indicando o seu próprio nome. Correspondência recebida externa: . Expedientes encaminhados à Comissão em resposta ao Convite para participar dos *Seminários Regionais para Discussão da Proposta Orçamentária para 2007*: **1)** Telegrama, de 17 de novembro, do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros. **2)** Telegrama, de 10 de novembro, do Governador do Estado de Sergipe. **3)** Ofício 417, de 6 de novembro, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. **4)** Ofício 1.750, de 31 de outubro, do Prefeito do Município de Macapá/AP. **5)** Telegrama do Ministro das Comunicações, Helio Costa. **6)** Telegrama do Sr. Alcides Rodrigues Filho, da Secretaria Geral da Superintendência de Relações Públicas do Governador de Goiânia. - Relatórios de Gestão Fiscal encaminhados à Comissão em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal: **1)** Tribunal Regional Eleitoral do Acre e Piauí; Avisos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União: I) Avisos-SGS encaminhados pelo Presidente do TCU: Avisos de 14 de novembro: **1)** Aviso nº 1.993/2006 (Acórdão nº 2.114/2006): obras de implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos – Segunda Etapa, no Estado do Piauí. **2)** Aviso nº 1.995/2006 (Acórdão nº 2.110/2006): construção da Barragem Congonhas, localizada no Estado de Minas Gerais. **3)** Aviso nº 2.008/2006 (Acórdão nº 2.116/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-265/MG, trecho compreendido entre os Municípios de Lavras e Perdões. **4)** Aviso nº 2.009/2006 (Acórdão nº 2.117/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-265/MG, trecho compreendido entre os Municípios de São João de Rey e Lavras. **5)** Aviso nº 2.010/2006 (Acórdão nº 2.118/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-265/MG, trecho compreendido entre os Municípios de São João de Rey e Lavras. **6)** Aviso nº 2.011/2006 (Acórdão nº 2.120/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-010/TO, trecho compreendido entre os Municípios de Príncipe e Silvanópolis. **7)** Aviso nº 2.012/2006 (Acórdão nº 2.121/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-287/RS, trecho compreendido entre os Municípios de São Vicente do Sul e São Borja. **8)** Aviso nº 2.013/2006 (Acórdão nº 2.122/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-472/RS, trecho compreendido entre os Municípios de São Borja e Barra do Quaraí. **9)** Aviso nº 2.014/2006 (Acórdão nº 2.123/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-020/CE, trecho compreendido entre a Divisa dos Estados do Piauí/Ceará. **10)** Aviso nº 2.015/2006 (Acórdão nº 2.127/2006): obras de construção da Rodovia BR-230, trecho Aguiarnópolis – Luzinópolis/TO. **11)** Aviso nº 2.026/2006 (Acórdão nº 2.107/2006): auditoria de natureza operacional na Comissão de Valores Mobiliários. **12)** Aviso nº 2.037/2006 (Acórdão nº 2.134/2006): obras de construção da ala federal e reforma do Presídio Pascoal Ramos, em Mato Grosso. **ORDEM DO DIA:** Somente as matérias consensuais decididas pelo Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão foram apreciadas. PAUTA Nº 27: não houve acordo para deliberação das matérias constantes desta Pauta. PAUTA Nº 28. **Item 01 - Aviso nº 59/2005-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1269, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na obra de construção da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Regional Sul, município de Jaguaruna/SC. (TC nº 005.563/2005-1)". Relator: Deputado Eduardo Sciarra. Voto: Pelo arquivamento da matéria. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Claudio Cajado como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 02 - Aviso nº 7/2006-CN**, que "encaminha ao Congresso Nacional,



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

cópia do Acórdão nº 406, de 2006 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram atinentes ao Levantamento de Auditoria realizado no âmbito da Fiscobras/2004 - Projeto Reforme, referente à 2ª etapa de implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú, Estado do Ceará (TC 004.770/2004-4)". Relator: Deputado Júlio César. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) do subtítulo Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Claudio Cajado como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 03 - Aviso nº 12/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do inteiro teor do Pronunciamento feito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto Nardes, aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2006, atinentes às informações relativas à Construção de Trechos Rodoviários na BR-470, no Estado do Rio Grande do Sul, Trecho Barracão - Lagoa Vermelha - Nova Prata, (TC 012.849/2005-9)". Relator: Deputado Bismarck Maia. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 do subtítulo 26.782.0233.10MU.0056 (Construção de trechos rodoviário na BR-470, no Estado do Rio Grande do Sul trecho Barracão – Lagoa Vermelha – Nova Prata), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Bismarck Maia como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 04 - Aviso nº 14/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 605, de 2006 -TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam relativo a execução de obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na BR-401, no trecho Boa Vista-Bonfim, subtrecho do km 40 ao Rio Itacutu (km 124,42), no Estado de Roraima - (TC 004.496/2001-0)". Relatora: Deputada Professora Raquel Teixeira. Voto: Pelo arquivamento da matéria. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Almir Sá como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 05 - Aviso nº 18/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 865, de 2006 -TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativos ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de "Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais" - TC 008.264/2005-6)". Relator: Deputado Júlio César. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela alteração do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) de modo a permitir o aporte de recursos orçamentários e financeiros para preservação das partes da obra de construção da Barragem Berizal, no Estado de Minas Gerais, (subtítulo 18.544.0515.3715.0031), bem como para o financiamento de estudos que verifiquem a viabilidade econômica do empreendimento, mantendo os demais bloqueios, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado José Carlos Machado como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 06 - Aviso nº 25/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 867, de 2006-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativos ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de melhoria da infra-estrutura do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus - TC 006.351/2006-2)". Relator: Deputado Geraldo Resende. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela exclusão do



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) do Contrato nº 30/2002, relacionado com o subtítulo Fomentos a projetos de infra-estrutura econômica e social na Amazônia Ocidental – na Região Norte, sem código correspondente no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 28.233, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Geraldo Resende como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 07 - Aviso nº 26/2006-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão 1258, de 2006 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativos ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Município de Santana/BA - TC 009.532/2005-3”. Relator: Deputado José Carlos Machado. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) o subtítulo 18.544.1047.5658.0029 (Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Município de Santana/BA), sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado José Carlos Machado como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 08 - Aviso nº 27/2006-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1234, de 2006 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria com vistas a verificar a expansão do sistema de transmissão associado à UHE Tucuruí no Estado do Maranhão - TC 010.497/2005-5.” Relator: Deputado Marcelo Castro. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela alteração no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), no que se refere às obras de Expansão do sistema de transmissão associado à UHE Tucuruí, no Estado do Maranhão (acréscimo de aproximadamente 120 km de linha de transmissão e de 695 MVA de transformação de potência em subestações), sem dotação consignada no orçamento corrente, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Marcelo Castro como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 09 - Aviso nº 28/2006-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1259, de 2006 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nos procedimentos da Agência Espacial Brasileira - AEB para contratação de empresas para execução de obras no Centro de Lançamento de Alcântara - CLA - TC 009.484/2006-2”. Relator: Deputado Osvaldo Reis. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela inclusão no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) do subtítulo 19.572.0464.3704.0020 (Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara - na Região Nordeste), no que se refere à licitação regulada pelo Edital AEB 03/2006, com vistas à contratação para execução de obras no Centro de Lançamento de Alcântara, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 24.205 (Agência Espacial Brasileira), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou a Deputada Rose de Freitas como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 10 - Aviso nº 29/2006-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1322, de 2006 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nas obras rodoviárias emergenciais na BR-163/PR, trecho Cândido Rondon até o entroncamento com a BR-272 (km 282,6 ao km 346,8), incluídas no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - TC



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

002.003/2006-0". Relator: Deputado Carlito Merss. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela Inclusão no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) do subtítulo 26.782.0220.1F40.0001 (Obras rodoviárias emergenciais (Crédito extraordinário - nacional), no que se refere ao trecho Cândido Rondon até o entroncamento com a BR-272 (km 282,6 ao km 346,8) na BR-163/PR, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Carlito Merss como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 11 - Aviso nº 35/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1392, de 2006 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, com o objetivo de verificar as obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte - BR 364/RO - Anel Viário de Ji -Paraná - TC 008.890/2006-7." Relator: Deputado Pedro Fernandes. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela alteração do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) no que tange ao subtítulo 26.782.0236.1A15.0011 (Construção de anel rodoviário – no município de Ji-Paraná - na BR-364 – no Estado de Rondônia), com vistas a excluir o Convênio SIAF 310149 e fazer o bloqueio orçamentário, físico e financeiro incidir sobre todo o empreendimento até a correção das falhas verificadas no projeto executivo, bem como sobre o Contrato nº 040/96/PJ/DER-RO, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Claudio Cajado como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 12 - Aviso nº 41/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1589, de 2006 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nas obras rodoviárias emergenciais na BR-116/MG, trecho entre o trevo de acesso a São João do Manhuaçu e o entroncamento com a BR-265/356 (muriaé) - km 607,1 ao km 702,2 - TC 002.596/2006-7. Relator: Senador Flexa Ribeiro. Voto: pelo arquivamento da matéria. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Paulo Rubem Santiago como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 13 - Aviso nº 46/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1737, de 2006 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à Auditoria realizada na Construção de Trechos Rodoviários na BR-429, no Estado de Rondônia - Trecho Presidente Médici - Costa Marques - RO-TC 008.889/2006-6". Relator: Senador Augusto Botelho. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela alteração do Anexo VI da Lei nº 11.306/2005 (LOA 2006), na parte referente ao subtítulo 26.782.0236.7460.0002 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-429, no Estado de Rondônia, Trecho Presidente Médici - Costa Marques, com as seguintes deliberações: I - de que lhe sejam retomadas as obras, com a correspondente execução orçamentária, física e financeira; e de que seja VEDADA a realização de pagamentos associados a atos e fatos havidos por conta dos contratos 67-PG/DER/RO e 66-PG/DER/RO, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Jorge Bittar como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 14 - Aviso nº 48/2006-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1836, de 2006 - TCU (Plenário), bem como do



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nas obras de Construção de trechos rodoviários na BR-319, no Estado do Amazonas, subtrecho Manaus - Divisa AM/RO - TC 006.070/2005-3". Relator: Deputado Pedro Fernandes. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) dos contratos PP-047/2005-00, PP-048/2005-00, PP-049/2005-00 e PP-050/2005-00, vinculados ao subtítulo 26.782.0236.1248.0013 (Construção de trecho rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO na BR-319, no Estado do Amazonas), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Carlito Merss como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 15 - Mensagem nº 48/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos artigos 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2003". **Ofício 05/2004-CN**, que "O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, encaminha ao Congresso Nacional o Relatório da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2003, daquele Tribunal." **Ofício 06/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, para efeitos do artigo 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e, em cumprimento ao artigo 95 da Lei nº 10707, de 2003, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2003." **Ofício 07/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao estabelecido no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau - exercício de 2003." **Ofício 09/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal do Exercício Financeiro de 2003, para que, juntamente com as contas da Câmara dos Deputados, sejam encaminhadas à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas da União". **Ofício 10/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativo ao exercício de 2003, para os fins previstos no artigo 71 inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)." **Ofício 11/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2003." **Ofício nº 12/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional relatório da Prestação de contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2003, conforme disposto no caput do artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)." **Ofício nº 13/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2003, que compreende o Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." **Ofício nº 14/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional relatório de prestação de contas da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2003, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)." e **Ofício nº 15/2004-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao exercício financeiro de 2003, conforme determina o artigo 56 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de 04 de maio de 2000." Relator: Senador Luiz Otávio. Não foram apresentadas emendas. Voto: Favorável pela aprovação das contas apresentadas pelo Presidente da República e pelos titulares da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Distrito Federal e territórios e Ministério Público da União, referentes ao exercício financeiro de 2003, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Geraldo Resende como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 16 - Ofício nº 03/2001-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, composto pelo relatório de gestão fiscal, relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2000”. Relator: Senador João Ribeiro. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela aprovação, nos termos do Projeto de Decreto apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Paulo Rubem Santiago como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 17 - Aviso nº 04/2002-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional de acordo com o que dispõe o artigo 56, caput, da Lei Complementar nº 101, de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União - TCU, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2001, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual”. Relator: Senador João Ribeiro. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Paulo Rubem Santiago como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 18 - Aviso nº 09/2004-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal”. Relator: Deputado Pedro Novais. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Bismarck Maia como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 19 - Aviso nº 43/2006-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1573 de 2006 - TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes ao Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos na Lei Complementar 101/2000, relativos ao 3º quadrimestre de 2005 - TC 017.522/2005-1. Relatora: Senadora Lúcia Vânia. Voto: Pelo arquivamento da matéria. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputada Rose de Freitas como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Às vinte horas e trinta e cinco minutos, o Deputado Geraldo Resende assumiu a direção dos trabalhos de acordo com *art. 8º da Resolução nº 01/2001-CN, alterada pelas 1, 2 e 3/2003-CN e Ofício nº 824/2004-CN*. **Item 20 - Requerimento nº 20/2006-CMO**, que “Requer a criação de Comitê Permanente para avaliar as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União”. Autor: Deputado Gilmar Machado. O autor apresentou o Requerimento. Não houve debate. Em votação, o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Às vinte horas e trinta e sete minutos, o Presidente reassumiu a direção dos trabalhos. **Item 21 - Requerimento nº 22/2006-CMO**, que “Requer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que, ouvido o



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê Permanente de Acompanhamento e Fiscalização Orçamentária, Financeira, Operacional, Contábil e Patrimonial dos Recursos Oriundos da União, realize ato de fiscalização e controle, bem como de verificação in loco, da aplicação dos recursos federais nos Assentamentos Itamarati I e II no Estado do Mato Grosso do Sul". Autor: Deputado Geraldo Resende. O autor apresentou o Requerimento. Não houve debate. Em votação, o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Às vinte horas e quarenta minutos, o Presidente suspendeu a reunião. Antes, convocou as seguintes reuniões a serem realizadas no dia subsequente: com o Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão, às quatorze horas; e continuação da reunião deliberativa, às quatorze horas e trinta minutos. Às quinze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e dois de novembro, o Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, suspendendo-os em seguida. Antes, convocou a continuação para após o término da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados. Às dezenove horas e vinte e oito minutos do mesmo dia, o Presidente reabriu os trabalhos. Em virtude da permanência da realização da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, os trabalhos foram transferidos para o dia seguinte, às dez horas. Convocou, ainda, reunião do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão para nove horas e trinta minutos da mesma data. Às dez horas e nove minutos do dia vinte e três de novembro, o Presidente reabriu a reunião e informou que somente as matérias consensuais decididas pelo Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão seriam apreciadas. PAUTA Nº 27. Apreciação dos Relatórios apresentados aos seguintes Projetos de Lei: **Item 01 - Projeto de Lei nº 08/2006-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 349.826.000,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente". Relator: Deputado Devanir Ribeiro. Não foram apresentadas emendas. Voto: Favorável, nos termos do Projeto. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado José Carlos Machado como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 02 - Projeto de Lei nº 17/2006-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 32.000.251,00 (trinta e dois milhões, duzentos e cinqüenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências." Relator: Deputado Alexandre Cardoso. Não foram apresentadas emendas. Voto: Favorável, nos termos do Projeto. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Nárcio Rodrigues como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 04 - Projeto de Lei nº 24/2006-CN**, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências". Relator: Deputado Bismarck Maia. Foi apresentada 1 emenda. Voto: Favorável, nos termos do Projeto. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Nárcio Rodrigues como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 09 - Projeto de Lei nº 35/2006-CN**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 1.478.656,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), para os fins que especifica. Relatora: Senadora Lúcia Vânia. Foi apresentada 1 emenda. Voto: Favorável, nos termos do Projeto. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Claudio Cajado como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **Item 10 - Projeto de Lei nº 48/2006-CN**, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 120.801.505,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Relator: Senador Fernando Bezerra. Foram apresentadas 2 emendas. Voto: Favorável, nos termos do Projeto. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Jorge Bittar como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Presidente solicitou a inclusão na pauta dos Relatórios aos Projetos de Lei nºs 45, 46 e 47/2006-CN, conforme acordo estabelecido na reunião com o Colegiado de Representantes de Lideranças Partidárias com assento na Comissão. Requerimento para inclusão na pauta do Relatório ao Projeto de Lei nº 45/2006-CN. Em votação, o requerimento de inclusão na pauta foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **EXTRAPAUTA. – Apreciação do Relatório ao Projeto de Lei nº 45/2006-CN**, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. Relator: Deputado Júlio César. Não foram apresentadas emendas. Voto: Favorável, nos termos do Projeto. O relator apresentou o Voto. Não houve debate. Em votação o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Requerimento para inclusão na pauta do Relatório ao Projeto de Lei nº 46/2006-CN. Em votação, o requerimento de inclusão na pauta foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **EXTRAPAUTA. – Apreciação do Relatório ao Projeto de Lei nº 46/2006-CN**, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 424.008.334,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”. Relator: Deputado Carlito Merss. Foram apresentadas 17 emendas. Voto: Favorável, nos termos do Projeto. O Presidente declarou *inadmitidas* as emendas nºs 4, 6, 7, 14 a 17, sugeridas pelo relator, em atendimento ao disposto na *alínea “o” do art. 8º do Regulamento Interno* da Comissão. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado Nárcio Rodrigues como relator *ad hoc*. O Deputado Claudio Cajado debateu a matéria. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Requerimento para inclusão na pauta do Relatório ao Projeto de Lei nº 47/2006-CN. Em votação, o requerimento de inclusão na pauta foi **aprovado** por unanimidade nas Representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **EXTRAPAUTA. – Apreciação do Relatório ao Projeto de Lei nº 47/2006-CN**, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 320.053.871,00 (trezentos e vinte milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago. Foram apresentadas 6 emendas. Voto: Favorável, nos termos do projeto. Conforme Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de 23 de maio de 2006, em virtude da ausência do relator, o Presidente nomeou o Deputado José Rocha como relator *ad hoc*. Não houve debate. Em votação o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Requerimento para inclusão na pauta do



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 10ª reunião extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes das Pautas nºs 27 e 28.

Hoje só será apreciada a Pauta nº 28.

Expediente.

I) Correspondência recebida interna.

Expedientes indicando nomes para o cargo de Relator Setorial do projeto de Lei Orçamentária para 2007 (Projeto de Lei nº 15/2006-CN).

1. Ofício nº 814, de 14 de novembro, do Líder do PMDB, Deputado Wilson Santiago, indicando o Deputado Pedro Novais.

2. Ofício nº 771, de 14 de novembro, do Líder do PL, Deputado Luciano Castro, indicando o Deputado Jaime Martins.

3. Ofício nº 724, de 13 de novembro, do Líder do PTB, Deputado José Múcio Monteiro, indicando o Deputado Alex Canziani.

4. Ofício nº 73, de 14 de novembro, do Líder do PFL no Senado, Senador Agripino Maia, indicando o Senador Jonas Pinheiro.

5. Ofício nº 740, de 14 de novembro, do coordenador da bancada do PP na Comissão, Deputado Nelson Meurer, indicando o Deputado Márcio Reinaldo Moreira.

6. Ofício nº 115, de 21 de novembro, do Líder do PT, Deputado Henrique Fontana, indicando o Deputado Paulo Rubem Santiago.

Expedientes justificando ausência às reuniões da Comissão deferidos pela Presidência.

1) Ofício nº 319, do Senador Augusto Botelho.

2) Ofício nº 168, do Deputado Carlito Merss.

Expedientes indicando membro para o Comitê de Avaliação das Emendas do Projeto de Lei Orçamentária.

1) Ofício nº 725, de 13 de novembro, do Líder do PTB, Deputado José Múcio Monteiro, indicando o Deputado Jovair Arantes.

2) Ofício nº 926, de 20 de novembro, do Líder em exercício do PSDB, Deputado Bismarck Maia, indicando seu próprio nome.

II) Correspondência recebida externa.

Expedientes encaminhados à Comissão em resposta ao convite para participar dos Seminários Regionais para Discussão da Proposta Orçamentária para 2007.

1) Telegrama, de 17 de novembro, do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

2) Telegrama, de 10 de novembro, do Governador do Estado de Sergipe.

3) Ofício nº 417, de 6 de novembro, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

4) Ofício nº 1.750, de 31 de outubro, do Prefeito do Município de Macapá, Amapá.

5) Telegrama do Ministro das Comunicações, Hélio Costa.

6) Telegrama do Sr. Alcides Rodrigues Filho, da Secretaria-Geral da Superintendência de Relações Públicas de Goiás.

Relatórios de gestão fiscal encaminhados à Comissão em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1) Tribunal Regional Eleitoral do Acre e Piauí.

Avisos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União.

I) Avisos encaminhados pelo Presidente do TCU.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Avisos de 14 de novembro.

1) Aviso nº 1.993/2006 (Acórdão nº 2.114/2006): obras de implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos — Segunda Etapa, no Estado do Piauí.

2) Aviso nº 1.995/2006 (Acórdão nº 2.110/2006): construção da Barragem Congonhas, localizada no Estado de Minas Gerais.

3) Aviso nº 2.008/2006 (Acórdão nº 2.116/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-265/MG, trecho compreendido entre os Municípios de Lavras e Perdões.

4) Aviso nº 2.009/2006 (Acórdão nº 2.117/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-265/MG, trecho compreendido entre os Municípios de São João del Rei e Lavras.

5) Aviso nº 2.010/2006 (Acórdão nº 2.118/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-265/MG, trecho compreendido entre os Municípios de São João del Rei e Lavras.

6) Aviso nº 2.011/2006 (Acórdão nº 2.120/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-010/TO, trecho compreendido entre os Municípios de Príncipe e Silvanópolis.

7) Aviso nº 2.012/2006 (Acórdão nº 2.121/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-287/RS, trecho compreendido entre os Municípios de São Vicente do Sul e São Borja.

8) Aviso nº 2.013/2006 (Acórdão nº 2.122/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-472/RS, trecho compreendido entre os Municípios de São Borja e Barra do Quaraí.

9) Aviso nº 2.014/2006 (Acórdão nº 2.123/2006): obras rodoviárias emergenciais na BR-020/CE, trecho situado na divisa entre os Estados do Piauí e Ceará.

10) Aviso nº 2.015/2006 (Acórdão nº 2.127/2006): obras de construção da rodovia BR-230, trecho Aguiarnópolis—Luzinópolis, Tocantins.

11) Aviso nº 2.026/2006 (Acórdão nº 2.107/2006): auditoria de natureza operacional na Comissão de Valores Mobiliários.

12) Aviso nº 2.037 (Acórdão nº 2.134/2006): obras de construção da ala federal e reforma do Presídio Pascoal Ramos, em Mato Grosso.

Ordem do dia.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Sr. Presidente, primeiro, gostaria de protestar perante a Mesa pelo fato de não ter sido comunicado dessa reunião da Liderança. Não fui comunicado dessa reunião. Esperei por V.Exa., que se atrasou. Sabemos do problema do "apagão" aéreo que todos estamos vivendo atualmente e dos seus conseqüentes transtornos. O fato é que não fui comunicado, e lamento que tenha ocorrido essa reunião, porque estamos tentando estabelecer um pacto, um entendimento para fazer avançar as votações. Inclusive, concordamos com o que os representantes do PSDB apoiarem em relação à pauta de hoje.

Quero dizer a V.Exa. que tenho esperança de que possamos, amanhã, avançar quanto ao acordo que o Governo fez relativamente às pendências da bancada do PSDB, para que possamos caminhar, mantendo a boa vontade que temos manifestado nesta Comissão, como na semana passada, na direção da votação do Orçamento. Está na hora de o Governo fazer sua parte. Espero que V.Exa., não como representante do Governo, mas como Presidente da Comissão, nos ajude a construir esse entendimento.

Acabamos de receber comunicado que trata do cancelamento de 36 milhões em empenhos a favor do Governo de Minas Gerais. Queremos, pelo menos, saber por que o que foi empenhado em junho foi cancelado, sem que sequer nos fosse dada uma explicação.

Gostaria muito de pedir a V.Exa. que, antes de qualquer decisão relativa à pauta que vamos desenvolver amanhã, tenhamos uma solução para as pendências. Inclusive, V.Exa. se recorda de que, semana passada, o Líder do Governo, Walter Pinheiro, comprometeu-se a nos trazer relatório com



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

informação sobre o andamento da execução orçamentária, em que há pendências que necessitam da atenção do Governo, até para que possamos sentir do Governo a mesma boa vontade que estamos manifestando em relação ao desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Faço de público esse apelo. Peço à Mesa, já que estamos nomeados aqui para representar o PSDB, que me informe quando houver encontro de Lideranças com o objetivo de preparar a pauta a ser trazida ao plenário, como a de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Deputado Narcio, quanto à reunião, fizemos o comunicado ao final da audiência pública que tivemos hoje com o Secretário do Tesouro, no Ministério do Planejamento. Então, comunicamos que teríamos essa reunião. E também pedimos, antes de começá-la, que se ligasse para todos os gabinetes dos Líderes. Foi feita essa comunicação aos gabinetes. Quando encerramos a reunião da tarde, fizemos essa comunicação.

Para amanhã, já está acordado que, às 14h, antes de iniciarmos a reunião ordinária, às 14h30, faremos exatamente uma análise. Já distribuimos a Pauta nº 27, com os créditos, para que possa ser examinada. Está na página da Comissão na Internet. Amanhã só colocaremos em votação o que for acordado.

Pode ter certeza V.Exa., o compromisso da Presidência é de que os entendimentos possam de fato ser cumpridos, para que haja tranqüilidade no encaminhamento dos nossos trabalhos.

Pauta nº 28.

Apreciação dos relatórios apresentados aos seguintes avisos do Congresso Nacional, referentes a subtítulos com indícios de irregularidades graves, encaminhados pelo Tribunal de Contas da União.

Item 1 - Aviso nº 59/2005-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.269, de 2005, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na obra de construção da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Regional Sul, Município de Jaguaruna, Santa Catarina.

Relator: Deputado Eduardo Sciarra.

Na ausência de S.Exa., tem a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Relatório.

Trata-se do Aviso nº 59, do Congresso Nacional, que cuida do levantamento da auditoria realizada na obra de reconstrução da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Regional Sul, Município de Jaguaruna, Santa Catarina.

Voto.

O Tribunal de Contas da União ainda não se manifestou acerca do mérito do recurso contra os termos do Acórdão nº 1.755, de 2004. Desse modo, não houve alterações sobre a situação do empreendimento, tomando por base o Acórdão nº 1.827, de 2005.

Diante do exposto, voto — no caso, o Deputado Relator Eduardo Sciarra — no sentido de que esta Comissão:

- a) tome conhecimento do Aviso nº 59, das peças a eles anexadas, bem como do relatório e voto que os fundamentaram;
- b) autorize o arquivamento dos autos.

É o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*
Encerrada a discussão.

Em votação o relatório na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 2 - Aviso nº 7/2006-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 406, de 2006, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram atinentes ao levantamento de auditoria realizado no âmbito da FISCOBRAS/2004 — Projeto Reforme, referente à segunda etapa de implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú, Estado do Ceará.

Relator: Deputado Júlio Cesar.

Na ausência de S.Exa., tem a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Relatório.

Trata-se do relatório sobre o Aviso nº 7, de 2006, do Congresso Nacional, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 406, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União na sessão ordinária do dia 29 de março de 2006.

A deliberação está inserida nos autos do Tribunal de Contas 004.770/2004-4, que cuida da segunda etapa de implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú, no Estado do Ceará.

Voto.

O contrato PGE referente à realização da segunda etapa de implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, encontra-se relacionado ao Anexo VI da Lei Orçamentária para o exercício de 2006. As informações encaminhadas pelo TCU sinalizam para o desbloqueio dos referidos recursos federais, uma vez que as determinações da Corte de Contas são suficientes para preservar o Erário.

Diante disso, e tendo em vista o que estabelece o art. 102, § 5º, da Lei nº 11.178, de 2005, voto no sentido de que esta Comissão:

- a) tome conhecimento do Aviso nº 7, de 2006, do Congresso Nacional, e das peças que o acompanham; e
- b) exclua do Anexo VI da Lei nº 11.306, de 2006, o subtítulo Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú — Segunda Etapa, sem dotação considerada no orçamento corrente, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária nº 53.204 (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS), conforme projeto de decreto legislativo em anexo.

Esse é o parecer elaborado pelo Deputado Júlio Cesar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 3 - Aviso nº 12/2006, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do inteiro teor do pronunciamento feito pelo Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em sessão ordinária do dia 15 de março de 2006, atinente às informações relativas à construção de trechos rodoviários na BR-470, no Estado do Rio Grande do Sul, trecho Barracão—Lagoa Vermelha—Nova Prata.

Com a palavra o Relator, Deputado Bismarck Maia.

O SR. DEPUTADO BISMARCK MAIA - Sr. Presidente, trata-se do Aviso nº 12, de 2006-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do inteiro teor do pronunciamento feito pelo Exmo. Sr. Ministro



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Augusto Nardes, aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em sessão ordinária do dia 15 de março de 2006, atinente às informações relativas à construção de trechos rodoviários na BR-470, no Estado do Rio Grande do Sul, trecho Barracão—Lagoa Vermelha—Nova Prata.

Vou passar ao voto, já que o relatório encontra-se à disposição de todos.

Cuida-se de esclarecimentos sobre o alcance dos Acórdãos nºs 1.199/2004 e 1.668/2005, ambos do TCU, acerca da fiscalização realizada nas obras de construção de trechos rodoviários na BR-470, no Estado do Rio Grande do Sul, trecho Barracão—Lagoa Vermelha—Nova Prata. Essas obras constam no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) em virtude de irregularidades incidentes no Contrato PD-10-017/2001.

Conforme indicado na transcrição extraída do pronunciamento do Ministro Augusto Nardes, o entendimento prevaemente na Corte de Contas é de que as irregularidades são graves, mas não têm o condão de manter o bloqueio de recursos orçamentários e financeiros para as obras. Vale dizer que tal entendimento foi ratificado pelo Acórdão nº 1.253/2006 (Plenário) e 1.586/2006 (Plenário).

Os Acórdãos nºs 1.199/2004 e 1.668/2005 já haviam sido apreciados no âmbito desta Comissão. Porém, por prudência, resultou na manutenção do Contrato PD-10-017/2001, em face da falta de cumprimento do item 9.1.8 do Acórdão nº 1.199/2004. Todavia, o excerto retro, constante do pronunciamento feito pelo Ministro Augusto Nardes, contém a afirmação de que a dita condição apenas representa determinação ao DNIT, sem ter o condão de obstar o repasse de recursos à obra.

Diante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 12, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;

b) exclua do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 o subtítulo 26.782.0233.10MU.0056 (Construção de Trechos Rodoviários na BR-470 no Estado do Rio Grande do Sul, Trecho Barracão—Lagoa Vermelha—Nova Prata), sob responsabilidade da UO 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT), conforme projeto de decreto legislativo em anexo.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o relatório na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 4 - Aviso nº 14/2006-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 605/2006 do TCU, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, relativo à execução de obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na BR-401, no trecho Boa Vista—Bonfim, subtrecho do Km 40 ao Rio Itacutu, no Estado de Roraima.

Na ausência da Deputada Professora Raquel Teixeira, Relatora, concedo a palavra ao Relator *ad hoc*, Deputado Almir Sá.

O SR. DEPUTADO ALMIR SÁ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trata-se de um parecer importante, tendo em vista a continuidade das obras da BR-401.

Passo à leitura do voto:

“O Convênio PG-110/94-99 e o Contrato nº 001/2001 encontram-se relacionados no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), com vistas a suspender a execução orçamentária, física e financeira tão-somente do citado contrato. Não tem o condão de estender tais restrições à totalidade



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

dos recursos consignados ao subtítulo 26.782.0238.7456.0014, como se depreende da leitura do art. 102 da Lei nº 11.178/05 (LDO/2006).

Da leitura das deliberações exaradas pelo TCU, o bloqueio quanto ao Contrato CP 001/2001 deve permanecer até que a Corte de Contas se manifeste sobre o seu mérito.

Dessa maneira, as medidas que já foram tomadas no âmbito desta Comissão são suficientes ao caso em comento, não havendo necessidade de adoção de outras providências no momento.

Diante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 14, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;

b) autorize o arquivamento dos autos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2006.

Deputada Profª. Raquel Teixeira

Relatora"

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 5 - Aviso 18/2006, que "encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 865, de 2006 — TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, relativos ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de "Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais" — TC 008.264/2005-6)".

O Relator é o Deputado Júlio Cesar. Na sua ausência, o Relator *ad hoc* será o Deputado José Carlos Machado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Apenas o voto, Sr. Presidente.

"As obras de Construção da Barragem de Berizal encontram-se relacionadas no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), sem indicação de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrecho. Portanto, o bloqueio de recursos atinge todas as ações vinculadas ao subtítulo correspondente.

A recomendação do TCU a esta Comissão, com base nas apurações realizadas, é de que seja mantido o bloqueio de recursos para as obras em questão. Todavia, sugere o aporte de recursos para a preservação das partes da obra já executadas e para o financiamento de estudos que verifiquem a viabilidade econômica do empreendimento.

Diante disso, acolho o parecer do TCU e Voto, com base no art. 102, § 5º, da Lei nº 11.178/05 (LDO/2005), no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 18, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

b) altere o Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), de modo a permitir o aporte de recursos orçamentários e financeiros para a preservação das partes da obra de construção da Barragem Berizal, no Estado de Minas Gerais, (subtítulo 18.544.0515.3715.0031), bem como para o financiamento de estudos que verifiquem a viabilidade econômica do empreendimento, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

*Deputado Júlio César
Relator”.*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 6 - Aviso nº 25/2006, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 867, de 2006 —TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, relativos ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de melhoria da infra-estrutura do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus — TC 006.351/2006-2”.

Com a palavra o Relator, Deputado Geraldo Resende.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Conforme informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, não há motivos para manutenção do Contrato nº 30/2002, relativo à modernização da malha viária do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, no Anexo VI da LOA/2006, uma vez que se extinguiu por decurso de prazo.

Além disso, conforme informações do SIAFI, não há restos a pagar à contratada com recursos do subtítulo em comento ou relacionado.

Diante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 14, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;

b) exclua do Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) o Contrato nº 30/2002, relacionado com o subtítulo Fomentos a Projetos de Infra-Estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental — na Região Norte, sem código correspondente no orçamento corrente, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 28.233, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2006.

Geraldo Resende.

Deputado Federal, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Item 7 - Aviso nº 26/2006-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.258, de 2006 —TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, relativos ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Município de Santana/BA — TC 009.532/2005-3”.

Com a palavra o Relator, Deputado José Carlos Machado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Apenas o voto.

Conforme informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Aviso nº 1.241-SGS-TCU-Plenário, de 2006, não há mais razões para manutenção das obras referentes à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Santana/BA no Anexo VI da LOA/2006, em função da revogação da Concorrência Nacional nº 121/2004.

Dessa forma, tendo em vista o que estabelece o art. 102 da Lei nº 11.178/2005 (LDO/2006), voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 26, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;

b) exclua do Anexo VI da Lei nº 11.306/2006 (LOA/2006) o subtítulo 18.544.1047.5658.0029 (“Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Município de Santana/Ba”), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária nº 53.101 (Ministério da Integração Nacional), nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

Com a palavra o Deputado José Rocha, para discutir.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Sr. Presidente, quero, nesse instante, cumprimentar o ilustre Deputado José Carlos Machado pelo seu parecer, como também o Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, Relator desse processo no TCU.

Essa é uma das mais importantes obras do Estado da Bahia. Ela beneficia 5 municípios do oeste da Bahia, municípios esses hoje abastecidos por água pesada, de má qualidade, salobra. Esse projeto vai realmente atender os Municípios de Canápolis, Santana, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Brejolândia. São 5 municípios, com várias comunidades intercaladas entre eles. Portanto, trata-se de obra significativa e importante para as pessoas que vivem nesses municípios e que hoje não dispõem de um sistema de abastecimento de água potável, e passarão a tê-lo com a construção desse sistema, que agora passa a ficar desimpedido do ponto de vista institucional.

Portanto, parabéns ao Deputado José Carlos Machado, ao Ministro Augusto Sherman Cavalcanti e a V.Exa., Sr. Presidente, que nos está proporcionando isso, juntamente com todos os colegas Senadores e Deputados, a fim de que esse aviso seja aprovado na noite de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório continua em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 8 - Aviso nº 27, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.234, de 2006 — TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria com vistas a verificar a expansão do sistema de transmissão associado à Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Maranhão”.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relator, Deputado Marcelo Castro.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Sr. Presidente, vamos ao voto.

As obras em questão estão relacionadas no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), sem dotação consignada no orçamento corrente.

As informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União não indicam o saneamento das irregularidades, mas apontam a necessidade de ampliar o rol de itens do Contrato nº 4500011640 passíveis de execução, com vista a permitir a plena funcionalidade dos equipamentos e serviços já autorizados.

Diante disso, e tendo por base o art. 102 da Lei nº 11.178/05 (LDO/2006), voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 27, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;

b) altere o Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), no que se refere às obras de expansão do Sistema de Transmissão Associado à Unidade Hidrelétrica de Tucuruí no Estado do Maranhão (acréscimo de aproximadamente 120 km de linha de transmissão e de 695 megawatts de transformação de potência em subestações, sem dotação consignada no orçamento corrente, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados .

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

APROVADO.

Aviso nº 28/2006, que "encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.259, de 2006, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nos procedimentos da Agência Espacial Brasileira — AEB para contratação de empresas para execução de obras no Centro de Lançamento de Alcântara — CLA".

Relator: Deputado Osvaldo Reis. Na sua ausência, a Deputada Rose de Freitas fará a leitura do voto.

A SRA. DEPUTADA ROSE DE FREITAS - Sr. Presidente, é o seguinte o relatório. Vou ler apenas o voto:

"O empreendimento em tela não consta no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006). Contudo, as informações encaminhadas pela Corte de Contas recomendam a suspensão da licitação, em face de irregularidades graves apontadas pela unidade técnica, até que o TCU se manifeste definitivamente sobre a matéria.

Diante disso, e tendo por base o art. 102 da Lei nº 11.178/05 (LDO/2006), voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 28, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;

b) inclua no Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006) o subtítulo 19.572.0464.3704.0020 (complementação da infra-estrutura geral do Centro de Lançamento de Alcântara, na Região Nordeste), no que se refere à licitação regulada pelo Edital AEB 03/2006, com vistas à contratação para execução de obras no Centro de Lançamento de



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Alcântara, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 24.205 (Agência Espacial Brasileira), nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

Deputado Osvaldo Reis, Relator.

Sala das Comissões."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados .

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

APROVADO.

Item 10 - Aviso nº 29, de 2006, que "encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão 1.322, de 2006, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nas obras rodoviárias emergenciais na BR-163, Paraná, trecho Cândido Rondon até o entroncamento com a BR-272, incluídas no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas".

Com a palavra o Deputado Carlito Merss.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Sr. Presidente, trata-se do Aviso nº 29, que realmente traz uma cópia da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, nesse trecho rodoviário da BR-163, no Paraná, de Cândido Rondon até o entroncamento com a BR-272.

O voto, pelas informações encaminhadas, recomenda a paralisação das obras, em face das irregularidades graves constatadas na fiscalização.

Diante disso, nosso voto é que esta Comissão tome conhecimento desse aviso e inclua, no Anexo VI da Lei nº 11.306, o subtítulo e possamos aprovar decreto legislativo em anexo, que está incorporado a esse voto, Sr. Presidente, no sentido de que diz, principalmente em seu art. 2º, que o Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico e financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º desse decreto legislativo.

Esse é o relatório, com o decreto legislativo anexo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Aviso nº 35, de 2006 — CN, que "encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.392, de 2006, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes — DNIT, com o objetivo de verificar as obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte — BR-364/RO — Anel Viário de Ji-Paraná". Relator *ad hoc* Deputado Pedro Fernandes.

Com a palavra o Deputado Cláudio Cajado.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - O relatório:

"Trata-se do Aviso nº 35, de 2006 — CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.392, proferido pelo Plenário do



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

TCU na sessão de 9 de agosto de 2006. Tal deliberação está inserida nos autos do TC nº 008.890/2006/07, que cuidam de levantamento de auditoria realizada no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de verificar as obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte — BR-36/RO — Anel Viário de Ji-Paraná.

Voto.

O empreendimento em tela consta no Anexo VI da Lei nº 11.306/06. As informações encaminhadas pela Corte de Contas, apesar de não expressas, sugerem sua manutenção naquele rol, uma vez que a correção das falhas verificadas no projeto executivo é condição para a retomada do empreendimento. Ademais, no voto condutor do Acórdão, consta que as irregularidades apontadas nas fiscalizações anteriores ainda não foram saneadas.

Dessa forma, as obras em comento devem ser mantidas no Anexo VI da Lei nº 11.306/06. No entanto, fazem-se necessários alguns reparos na forma como está indicada naquele rol, uma vez que o bloqueio alcança apenas o Contrato nº 040/96 e o Convênio SIAF 310149. Todavia, as informações do TCU conduzem ao entendimento de que, além desses instrumentos, o bloqueio atinge todo o subtítulo, visto que a irregularidade incide sobre o projeto executivo.

Quanto ao Convênio SIAF 310149, ele pode ser excluído do multicitado anexo, uma vez que já está extinto e sua inclusão decorreu tão-somente de ser instrumento que permite a transferência de recursos da União para o contrato.

Diante disso, e tendo por base o art. 102 da Lei nº 11.178/05, voto no sentido de que esta Comissão:

- a) tome conhecimento do Aviso nº 35, de 2006-CN, e das peças que o acompanham;*
- b) altere o Anexo VI da Lei nº 11.306/06 (LOA/2006), no que tange ao Subtítulo nº 26.782.0236.1A15.0011 (Construção de Anel Rodoviário no Município de Ji-Paraná, na BR-364, no Estado de Rondônia), com vistas a excluir o Convênio SIAF 310149 e fazer o bloqueio orçamentário, físico e financeiro incidir sobre todo o empreendimento até a correção das falhas verificadas no projeto executivo, bem como sob o Contrato nº 040/96/PJ/DER/RO, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252 (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT), nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo”.*

Da lavra do Relator Pedro Fernandes.

Está lido o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
APROVADO.

Item 12. Aviso nº 41, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.589, de 2006, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nas obras rodoviárias emergenciais na BR-116/MG, trecho entre o trevo de acesso a São João do Manhuaçu e no entroncamento com a BR-265/356, Muriaé”.

Relator *ad hoc* Deputado Paulo Rubem.

(Não identificado) - Sr. Presidente, esse trecho fica perto de Uberlândia?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Fica do outro lado do Estado, na divisa com o Espírito Santo.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, Item nº 12:

Apreciação do relatório apresentado ao Aviso nº 41, de 2006, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.589, de 2006, do Tribunal de Contas da União, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, atinentes à auditoria realizada nas obras rodoviárias emergenciais.

Diante do exposto, o voto é o seguinte: considerando que o tema é da competência da Comissão Mista de Orçamento, nos termos do art. 102, *caput*, da LDO de 2006, e do art. 43 da Resolução nº 01, de 2001, do Congresso Nacional, e que as conclusões a que chegou o TCU não dão ensejo a providências adicionais.

Voto por que esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: a) tome conhecimento do assunto aqui relatado; e b) encaminhe os autos para arquivo.”

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 13 - Aviso nº 46/2006-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.737, de 2006, do TCU, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram atinentes à auditoria realizada na construção de trecho rodoviário da BR-429, no Estado de Rondônia, trecho Presidente Médici—Costa Marques/RO.

Relator *ad hoc*: Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, passo a ler o voto de maneira sintética.

Diante do exposto, votamos pela retomada das obras ao abrigo do Programa de Trabalho 26.782.0236.7460.0002, nos termos do anexo projeto de decreto legislativo.

É o voto.

Segue, então, o projeto de decreto legislativo coerente com esse voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 14 - Aviso nº 48/2006-CN, do Acórdão nº 1.836, de 2006, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram atinentes à auditoria realizada nas obras de construção do trecho rodoviário da BR-319, no Estado do Amazonas, subtrecho Manaus, divisa Amazonas—Rondônia.

Relator *ad hoc* Deputado Carlito Merss.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Sr. Presidente, trata-se do Aviso nº 48 referente à exclusão do Anexo 6 da auditoria feita que analisou a construção do trecho rodoviário Manaus, divisa com Rondônia.

O voto confirma que as irregularidades anteriormente apontadas foram saneadas, por isso, um projeto de decreto legislativo coerente, excluindo do Anexo 6 os contratos que fazem parte da construção do trecho rodoviário Manaus, divisa com Rondônia.

Esse o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

II) - Apresentação, discussão e votação do relatório apresentado sobre as contas do Governo Federal referentes ao exercício financeiro de 2003.

Item 15 - Mensagem nº 48, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 5, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 6, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 7, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 9, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 10, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 11, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 12, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 13, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 14, de 2004, do Congresso Nacional; Ofício nº 15, de 2004, que encaminha ao Congresso Nacional relatório de gestão fiscal referente ao exercício financeiro de 2003, conforme determina o art. 56 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000.

Relator *ad hoc* Deputado Geraldo Resende.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Sr. Presidente, vou direto ao voto.

“Em vista dos elementos trazidos à colação neste relatório, em especial, o conteúdo do balanço geral da União e os subsídios encaminhados pelo Tribunal de Contas da União, esta Relatoria opina pela aprovação das contas apresentadas pelo Presidente da República e pelos titulares da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, referentes aos exercícios financeiros de 2003, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

O Projeto de Decreto Legislativo aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho,



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, da Justiça Eleitoral e do Ministério Público da União relativas ao exercício de 2003."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

III) - Apresentação, discussão e votação do relatório apresentado às seguintes matérias do Congresso Nacional sobre a prestação de contas do Tribunal de Contas da União.

Item 16. Ofício nº 3, de 2001, Congresso Nacional, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão fiscal, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2000.

Relator *ad hoc*. Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, trata-se de parecer ao relatório apresentado ao Ofício nº 03, de 2001, encaminhando ao Congresso Nacional a prestação de contas do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão fiscal e pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2000.

Votamos pelo conhecimento das contas apresentadas pelo Tribunal de Contas da União relativas ao exercício de 2000, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela sua aprovação, na forma da proposta de decreto legislativo em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 17. Aviso nº 4/2002, do Congresso Nacional, que encaminha ao Congresso Nacional, de acordo com o que dispõe o artigo 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2001, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Relator *ad hoc*. Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, trata-se de relatório apresentado, mediante Aviso nº 4/2002-CN, ao Congresso Nacional, encaminhando, nos termos do que dispõe o artigo 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101, a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2001, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Votamos pelo conhecimento das contas apresentadas pelo Tribunal de Contas da União relativas ao exercício de 2001, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e pela sua aprovação, na forma da Proposta de Decreto Legislativo em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 18 - Aviso nº 9/2004, do Congresso Nacional, que encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a palavra o Relator *ad hoc*, Deputado Bismarck Maia.

O SR. DEPUTADO BISMARCK MAIA - Sr. Presidente, o relatório já se encontra em mãos de todos os Srs. Deputados e Deputadas. Passo a ler o voto.

"De acordo com os documentos examinados, a atuação do TCU tem-se mostrado favorável à sociedade, uma vez que os benefícios proporcionados superam seu custo. Vale dizer que tal benefício não pode ser medido apenas pelos valores que retornam ao erário, mas também pela atuação pedagógica e preventiva daquela Corte no sentido de inibir possíveis danos aos cofres públicos.

No que tange à análise da documentação, não foram identificadas irregularidades nas peças remetidas a esta Comissão. Todavia, por oportuno, cabe chamar a atenção para o seguinte aspecto. Os documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União decorreram de disposições legais fixadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, tais peças foram preparadas e selecionadas pelo próprio órgão que deveria prestar contas, uma vez que não há nenhum normativo que estabeleça o conteúdo e a forma de apresentação que oriente aquele órgão na correspondente elaboração. Vale dizer que a Corte de Contas possui diversos regulamentos que orientam seus jurisdicionados sobre a forma e o conteúdo das tomadas e prestação de contas que lhe compete examinar.

Esta Comissão deveria atentar para tal questão, de modo que seja apresentada uma proposta de regulamentação para cumprimento dessa competência, a fim de que as informações encaminhadas pelo TCU atinjam os objetivos pretendidos pelo mandamento legal. De outro modo, tal atividade correrá o risco de ser apenas mais um cumprimento formal de atendimento à lei, sem promover qualquer efeito benéfico que dela poderia aproveitar-se, tal como o aprimoramento do controle externo.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Diante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

- a) *tome conhecimento da prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como dos programas e ações desenvolvidos no exercício de 2003;*
- b) *estude a necessidade de regulamentar sobre a forma e o conteúdo das prestações de contas do TCU, cuja competência para emitir parecer cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como determinado pelo art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, apresentando a correspondente proposta, caso entenda pertinente;*
- c) *declare a regularidade e a adequação das contas encaminhadas pelo TCU referentes ao exercício de 2003, conforme art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2002, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo."*

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O relatório está em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 19. Apresentação, discussão e votação do relatório apresentado ao seguinte Aviso do Congresso Nacional sobre acompanhamento do relatório de gestão fiscal, Aviso nº 43/2006, que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.573, de 2006, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinentes ao Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos na Lei Complementar nº 101/2000, relativos ao 3º quadrimestre de 2005. Mensagem nº 5/2006, da Presidência da República; Ofício nº 2/2006, do Ministério Público da União; Ofício nº 3/2006, da Câmara dos Deputados; Ofício nº 4/2006, do Superior Tribunal de Justiça; Ofício nº 5, do Tribunal Superior Eleitoral; Ofício nº 6, do Supremo Tribunal Federal, todos encaminhando os respectivos relatórios.

Relator *ad hoc*: Deputada Rose de Freitas.

A SRA. DEPUTADA ROSE DE FREITAS - Voto do Relator.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º, III, da Resolução nº 1/2001, Congresso Nacional, examinar e emitir parecer sobre as matérias e documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal de que tratam os art. 70 a 72 e 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal.

O Relatório de Gestão Fiscal, instituído pelo art. 54 da LRF, deve ser elaborado e publicado a cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes e Órgãos da Administração Pública. Constitui-se em documento fundamental para a transparência das contas públicas, na medida em que permite ao Congresso Nacional, aos órgãos de fiscalização e a toda a sociedade o acompanhamento do cumprimento, pelos gestores públicos, dos limites legais de despesas com pessoal, operação de crédito e concessão de garantia, entre outras.

No caso em apreciação, a análise procedida pelo Tribunal de Contas da União culminou no Acórdão nº 1.573/2006, aprovado pelo Plenário, que considera atendidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, com base nessa conclusão, e levando em conta a análise por nós efetuada, voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do conteúdo do Relatório de Gestão



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2005 e demais documentos que compõem o processo, e, uma vez que não há providências a tomar, determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão. Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O relatório está em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Convido o Deputado Geraldo Resende a assumir a Presidência da Comissão para encaminhamento do Item 20.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Pauta nº 28/2006. Apresentação, discussão e votação dos seguintes requerimentos.

Item 20 - Requerimento nº 20/2006 - CMO, que "Requer a criação de Comitê Permanente para avaliar as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União".

Autor: Deputado Gilmar Machado.

O autor está com a palavra para apresentação do Requerimento.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO - O requerimento que apresentamos vem na mesma linha do requerimento que a Comissão já aprovou. Hoje está funcionando o Comitê de Acompanhamento de Execução Orçamentária. Nossa proposta agora é também ter um Comitê Permanente para avaliar essas obras com irregularidades, a fim de que não fiquemos com esse grande volume de processos, que se arrastam e se atrasam, e obras que precisam ser avaliadas. Se houver irregularidades, punir rapidamente, e se realmente não houver, liberar prontamente para que tenhamos essas obras agilizadas.

Essa é uma solicitação para a qual pedimos ajuda da Comissão, a fim de que possamos criar esse Comitê Permanente e concluir aquilo que tínhamos proposto, que era fazer a abertura e garantir um processo de transparência, e, ao mesmo tempo, assegurar que tenhamos um Comitê que cuide especificamente dessas obras com problemas graves de irregularidades, e não só no final, quando montar o processo orçamentário. Esse é o objetivo. Posteriormente, vamos fazer a composição proporcional e nomear um Presidente e um Relator para a matéria, garantindo a participação de todos nesse processo de acompanhamento.

Portanto, mais uma vez, peço apoio para esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Requerimento em discussão. *(Pausa.)*

Discussão encerrada.

O requerimento está em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

APROVADO.

Convido o Deputado Gilmar Machado para presidir a votação do item 21.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Item 21 - Requerimento nº 22, de 2006, que "Requer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que, ouvido o Comitê Permanente de Acompanhamento e Fiscalização Orçamentária, Financeira, Operacional, Contábil e



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Patrimonial dos Recursos Oriundos da União, realize ato de fiscalização e controle, bem como verificação *in loco* da aplicação dos recursos federais nos Assentamentos Itamarati I e II no Estado de Mato Grosso do Sul.”

Com a palavra o autor, Deputado Geraldo Resende.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Sr. Presidente, trata-se de um requerimento ao Comitê que criamos, Comitê Permanente de Acompanhamento e Fiscalização Orçamentária, Financeira, Operacional, Contábil e Patrimonial dos Recursos Oriundos da União, para fazer um ato de fiscalização *in loco* da aplicação dos recursos federais no Assentamento Itamarati I e II no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos últimos dias houve várias denúncias acerca da situação precária em que se encontram esse dois assentamentos. Foram gastos recursos importantes do Tesouro Nacional, cerca de 193 milhões de reais, distribuídos nos Assentamentos I e II, com cerca de quase 3 mil famílias na cidade de Ponta Porã, perto da minha cidade. Estive na sexta-feira nesses assentamentos e vejo que a situação lá é muito crítica. Há denúncias de desvio de recursos. A situação dos assentados é realmente calamitosa. Faltam recursos inclusive do PRONAF para que o Assentamento II possa ter andamento.

Foi uma fazenda modelo no País, até então tida como de alta produtividade. Depois que foi feito esse processo de assentamento estamos vendo que a situação dessas famílias é muito precária. Então, gostaríamos que o Comitê Permanente de Acompanhamento dos recursos federais, criado por esta Comissão, verifique *in loco* a situação em que se encontra esse projeto de reforma agrária, para que a gente possa inclusive corrigir distorções e apontar caminhos no sentido de que aquela população tenha melhores condições e possa fazer daquele assentamento um modelo apregoado, pois hoje está realmente muito distante daquilo que foi veiculado há alguns anos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O requerimento está em discussão. *(Pausa.)*
Encerrada a discussão.

O requerimento está em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

APROVADO.

A reunião está suspensa até amanhã às 14h30min, quando retomaremos a Pauta nº 27.

Antes, às 14h, haverá reunião de Líderes, no sentido de que possamos, aí sim, colocar em votação os créditos ou não, dependendo do entendimento dos Líderes.

A reunião está suspensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) — Declaro reaberta a 10ª reunião extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Suspendo a reunião em virtude de a Ordem do Dia estar em andamento na Câmara dos Deputados e convoco a continuação da mesma para logo após o término da Ordem do Dia, para votarmos a Pauta nº 27 e outros projetos extrapauta, conforme acordado na reunião do Colégio de Líderes.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Declaro reiniciada a 10ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização destinada à apreciação das matérias constantes das Pautas nºs 27 e 28. As matérias constantes da Pauta nº 28 já foram apreciadas.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Suspendo a presente reunião em virtude da Ordem do Dia e convoco-a para amanhã, às 10h, para apreciação da Pauta nº 27 e as outras matérias que forem objeto de acordo na reunião de Líderes, às 9h30min.

Está suspensa a reunião.

E as outras matérias que forem objeto de acordo na reunião de Líderes, às 9h30min.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Declaro reiniciada a 10ª reunião extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação de matérias constantes das Pautas nºs 27 e 28. Saliento que a Pauta nº 28 já foi apreciada.

Ordem do Dia.

Passaremos à votação dos itens acordados da pauta e, posteriormente, aos itens acordados da extrapauta.

Pauta nº 27.

Item 1.

Apresentação, discussão e votação do relatório apresentado aos seguintes projetos:

"Projeto de Lei nº 8, de 2006-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de encargos financeiros da União, crédito suplementar no valor de 349 milhões e 826 mil reais para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente."

Convido o Deputado José Carlos Machado para proceder à leitura do relatório do Deputado Devanir Ribeiro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Sr. Presidente, peço licença para ler apenas o voto do Relator.

"Analisando o projeto em questão, verificamos que as fontes apontadas apresentam-se viáveis e que a proposição não fere dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007) e suas alterações, à Lei nº 11.178, de 20 setembro de 2005 (LDO 2006), e à Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, que é a LOA de 2006.

Ressaltamos ainda que seu detalhamento segue os princípios da boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2006, na forma proposta pelo Poder Executivo."

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Em discussão.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 2.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Projeto de Lei nº 17, de 2006-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de 32 milhões e 251 mil reais para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente, e dá outras providências.

Convido o Deputado Narcio Rodrigues para proceder à leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Sr. Presidente, antes de fazer a leitura, desejo registrar o esforço e a boa vontade da Oposição. Estamos aqui votando apenas com Parlamentares da Oposição ao Governo. Agora chegou o nosso querido Marcelo, que é muito bem-vindo.

Sr. Presidente, faço esse o registro, uma vez que, na próxima semana, queremos claros sinais de fumaça do Governo no sentido de que continuarmos neste clima de cordialidade para a votação das matérias nesta Comissão.

Vou me restringir ao Voto do Relator.

“Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 17, de 2006, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Em discussão.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 3.

Projeto de Lei nº 24, de 2006-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de 112 milhões e 400 mil reais, para fins que especifica, e dá outras providências.

Relator: Deputado Bismarck Maia.

Convido o Deputado Narcio Rodrigues para proceder à leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Sr. Presidente, vou me restringir novamente ao Voto do Relator.

“Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, inciso VI, que vedam a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....
III) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;"

Da mesma forma, há conformação do projeto com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006 (LDO/2006) — Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2006 —, quanto às prescrições dos §§ 6º e 13, do art. 63, que têm o seguinte teor:

"Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2006, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta lei.

.....
§ 6º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964

.....
§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo."

Com relação à compatibilização do Plano Plurianual vigente (PPA 2004-2007) — Lei nº 10.933, de 12 de agosto de 2004, foi observado o prescrito no § 11 do art. 5º, no que se refere à nova ação denominada Contribuição à Rede Social da América Latina e Caribe.

Assim prescreve o § 11 do art. 5º:

"Art. 5º. A alteração ou a exclusão de programa constante do Plano, assim como a inclusão de novo programa, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 9º, 10 e 11. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006.)

§ 11º – a inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006.)

Com relação à emenda apresentada, em que pese os nobres propósitos nela consignados, propomos sua rejeição, tendo em vista que o acatamento do pleito ensejaria redução das dotações contempladas pelo projeto de lei, com evidentes prejuízos para as programações.

Em face do exposto, somos pela aprovação do PL nº 24/2206-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Deputado Bismarck Maia, Relator."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, a discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 9:

Projeto de Lei nº 35, de 2006, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de 1.478.656 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para os fins que especifica. Relatora, Senadora Lúcia Vânia.

Concedo a palavra ao Deputado Claudio Cajado. Comunico a S.Exa. que ontem lhe foi encaminhado um crédito.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Notícia boa corre rápido, Sr. Presidente. Já tomei conhecimento. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, quando tiver de encaminhar, também estamos incluso nesse interesse de poder ajudar também.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Quem não chora não mama.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Só o PFL tem esse privilégio.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Passo à leitura, Sr. Presidente:

"O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o caput do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 126, de 2006, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 35, de 2006, que abre ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de 1.478.656 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para os fins que especifica."

Como já foi distribuído, Sr. Presidente, passo à leitura do voto.

"Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, bem como visando manter a coerência interna do projeto e garantir as características principais da programação do Poder Executivo, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 35, de 2006, do Congresso Nacional, nos moldes propostos pelo Poder Executivo, com restrição da Emenda nº 1 a ela apresentada."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, a discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Item 10:

Projeto de Lei nº 48, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Defesa, crédito suplementar no valor global de 120.801.505 (cento e vinte milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e cinco reais) para reforço de dotações constantes na lei orçamentária vigente. Relator: Senador Fernando Bezerra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Bittar para leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para simplificar, uma vez que todos dispõem de avulsos desse relatório, passo a ler apenas o voto.

“Diante do exposto, e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, bem como visando manter a coerência interna do projeto e garantir as características principais da programação do Poder Executivo, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 48, de 2006, do Congresso Nacional, nos moldes propostos pelo Poder Executivo, com a conseqüente rejeição das emendas a ele apresentadas.”

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, a discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Concluimos o acordo na Pauta 27. Para os demais, não tivemos entendimento.

Vamos, agora, naqueles entendimentos que fizemos ainda há pouco na Liderança, reforçar a inclusão na pauta dos PLNs nºs 45, 46 e 47.

Faço um último e emocionante apelo ao Deputado Machado para a questão da Justiça em Minas do TRF. Se não for possível, vamos acatar o que for aprovado.

Refiro-me ao de nº 42, sobre o qual tínhamos conversado.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Sr. Presidente, agradeço aos nossos companheiros a boa vontade ao acolher o PL nº 46, que dispõe de recurso para as bolsas do CNPq, posto que a situação é grave e é muito importante acelerar a votação desse crédito não só aqui, mas em plenário.

Agradeço à Mesa e aos Líderes partidários a boa acolhida para colocar esse assunto em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, nobre Deputado Gilmar Machado, V.Exa. me permite? O que se discute diz respeito a essas bolsas para o CNPq?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Exatamente. O Deputado Narcio Rodrigues solicitou e vamos votar aqui para inclusão ou não.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - O PPS vota muito favoravelmente a essa proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Perfeitamente.

Em votação a inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 45, de 2006.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Sr. Presidente, conversei com os companheiros do Partido da Frente Liberal e vamos resolver, mas vai depender também da aquiescência do PSDB em atender ao apelo de V.Exa. e não criar problema. De comum acordo, também incluiríamos o Projeto de Lei nº 42, de 2006 na extrapauta.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Muito obrigado, nobre Deputado José Carlos Machado.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 46 diz respeito a quê?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Espero que os companheiros saibam reconhecer esse ato como tem sido do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Do Tribunal Regional Federal.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, é a proposta do PFL?

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Sr. Presidente, faço um apelo ao PFL para o Projeto de Lei nº 37.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Não, o projeto já está aqui.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Não. A inclusão proposta pelo PFL é a de nº 42.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - É a de nº 42.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Proposta do PFL, não. Foi um apelo feito pelo Presidente da Mesa, que, ao fazê-lo, estava representando naturalmente os anseios da população de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O Presidente está solicitando e foi acolhido.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - O PSDB, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - O Deputado José Carlos Machado não está solicitando.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - O PSDB...

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Foi generosamente atendido pelo Deputado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Sr. Presidente, é importante para Minas Gerais, não é?

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Em relação ao Projeto de Lei nº 42, o PSDB, como sempre, acompanha o PFL.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Muito bem.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERARDO - Sr. Presidente, faço um apelo ao PFL, que ficou de analisar o PL nº 37, para que se coloque em pauta, a pedido do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Na reunião ficou entendido que não daria para votar hoje.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERARDO - Na reunião de ontem o PFL ficou de analisar o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Sim, mas na reunião de Líderes que acabamos de fazer às 9h30min não houve entendimento. Por isso não trouxe a matéria à baila.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - O PL nº 17 diz respeito a que, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Requerimento.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Requerimento de inclusão na pauta do relatório ao Projeto de Lei nº 45, tendo com o Relator o nobre Deputado Júlio Cesar.

Em discussão.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Projeto de Lei nº 45, de 2006, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, encargos financeiros da União, crédito especial no valor de 12 milhões e 151 mil reais, para os fins que especifica.

Relator, Deputado Júlio Cesar.

Com a palavra o Deputado José Rocha para a leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o PL nº 45, de 2006,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Não, não, desculpe-me, nobre Deputado José Rocha. O nobre Deputado Júlio Cesar acabou de chegar, solicito que o ilustre Informe: quando um Parlamentar não está e outro faz a leitura, o relatório passa a ser de quem o leu.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Sr. Presidente, agradeço a atenção do Deputado José Rocha. Vou ler apenas o voto.

Analisando o projeto em questão, verificamos que as fontes apontadas apresentam-se viáveis e que a proposição não fere dispositivo relativo à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, Lei do Plano Plurianual 2004/2007, e suas alterações à Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, LDO 2006; e a Lei nº 11.306, de 11 de maio de 2006, LDO 2006, ressaltando seu detalhamento segue os princípios da boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 45, de 2006-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões. Deputado Júlio Cesar, Relator.

Sr. Presidente, concluída a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Muito obrigado.

O relatório está em discussão. *(Pausa.)*

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Requerimento de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 46, dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, que trata das bolsas solicitadas pelo Deputado Narcio Rodrigues.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Foram lidos o voto e o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Não, primeiro votamos a inclusão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Inclusão na pauta, extrapauta?



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Exatamente, porque primeiro temos de votar a inclusão na extrapauta, para depois votar a matéria principal.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Relatório ao Projeto de Lei nº 46, de 2006, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de 424 milhões, 8 mil e 334 reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Relator é o Deputado Carlito Merss. Na sua ausência, concedo a palavra ao Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Sr. Presidente, vou restringir-me ao voto do Relator.

“Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo acha-se articulada na modalidade apropriada de crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, no âmbito dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, e que foi formulada de acordo com o determina a Lei nº 4.320, de 17 março de 1964; a Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, LDO 2006; e a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, Plano Plurianual 2004/2007.

Com efeito, após verificação no Balanço Geral da União, exercício 2005, III volume, página 188, constatou-se a existência de saldo decorrente de superávit financeiro, o que ampara a pretensão do projeto de lei em análise.

Quanto às 17 emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 46, de 2006-CN, assim decidimos: rejeitar no mérito as Emendas de nºs. 00001, 00003, 00005, 00008 a 00013, considerando que o acatamento dos pleitos ensejaria a redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações constantes dos programas de trabalho, consoante a Exposição de Motivos nº 234/2006-MP, datada de 13 de outubro de 2006, que acompanha a proposição.

Nos termos do art. 8º, alínea “o”, do Regimento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as Emendas de nºs 04, 06, 07, 14, 17, por contrariarem normas constitucionais, legais e regimentais, conforme demonstrativo anexo.

Desse modo, considerando que a proposição não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 46, de 2006, CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Deputado Carlito Merss, Relator.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Declaro inadmitidas as Emendas nºs 04, 06, 07, 14 a 17, sugeridas pelo Relator, em atendimento ao disposto na alínea “O”, art. 8º, do Regimento Interno da Comissão.

Em discussão o relatório.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O Deputado Claudio Cajado tem a palavra.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, serei breve. Para que tenhamos um alerta, neste ano, na confecção do Orçamento. A maioria dos créditos abertos pelo Poder Executivo estão sendo feitos por excesso de arrecadação. Temos que ficar alertas, no comitê de Receita, para que no próximo ano não ocorra o que está ocorrendo este ano. Então, aproveito a discussão desta matéria para dizer à Comissão que devemos estar extremamente atentos para que fatos como esses não ocorram. Dezenas de créditos especiais estão sendo abertos. O Governo sempre fica com essa polêmica com o Congresso. Isso, para mim, é uma falta de bom senso com relação ao Orçamento que votamos. Provamos, reiteradamente, que a peça orçamentária que vem do Executivo é subestimada e, ano após ano, se comprova que o Congresso acerta nas suas provisões e o Governo — não sei se intencionalmente ou não — erra nas suas provisões.

Portanto, Sr. Presidente, aproveito a discussão dessa matéria para alertar à Comissão, principalmente à comissão de Receita, para que não estejamos, no próximo ano, em 2007, presenciando essa enxurrada de créditos que estão sendo abertos pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Em discussão o relatório. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Aprovado.

Em votação o relatório na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há sobre a mesa e vou submeter a votos, o requerimento de inclusão em pauta do relatório ao Projeto de Lei nº 47.

Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o requerimento na representação Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Projeto de Lei nº 47, de 2006, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, e de transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de 320 milhões, 53 mil e 871 reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago.

Na sua ausência, Deputado José Rocha fará a leitura.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, como já foi lida a ementa do PL nº 47.206, vou ater-me ao voto, dizendo que esse projeto recebeu 6 emendas com o objetivo de direcionar parte dos recursos, objeto de crédito para ações de apoio a projetos de infraestrutura turística, no âmbito do Ministério do Turismo.

Voto:

"Analisando o projeto em questão, verificamos que as fontes apontadas apresentam-se viáveis e que a proposição não fere



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 — Plano Plurianual 2004/2007 —, e suas alterações à Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, LDO 2006, e à Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, LOA/2006, ressaltando que os seus detalhamentos seguem os princípios da boa técnica orçamentária.

Com relação às emendas apresentadas, não obstante o mérito das proposições, entendemos que o direcionamento dos recursos para as finalidades propostas prejudicariam o projeto de crédito, sem a correspondente efetividade na execução das despesas.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 47, de 2006, Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela rejeição das Emendas nºs 01 a 06.

Sala das sessões."

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Obrigado.

Em discussão o relatório. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento de inclusão na pauta — e eu agradeço mais uma vez a boa vontade do PFL, em especial a do Deputado José Carlos Machado nesse sentido — do Projeto de nº 42.

Em votação o requerimento na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o requerimento na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Projeto de Lei nº 42, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Ministério Público da União crédito especial no valor global de 67 milhões, 516 mil e 647 reais, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Relator, Deputado Manato. Na sua ausência, passo a palavra ao Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Vou ler o voto do Relator, Sr. Presidente.

"A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006).

No que se refere aos requisitos do art. 63 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO/2006), o projeto em análise não veio acompanhado dos pareceres de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça que aprovam as solicitações deste crédito, conforme determina o § 16 desse artigo. No



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

entanto, verificamos que uma cópia do Parecer do Conselho Nacional do Ministério Público foi encaminhada ao Congresso Nacional anexada ao PLN nº 37, de 2006, que trata de créditos suplementares em favor do Ministério Público da União.

O referido parecer contempla tanto os créditos suplementares do PLN nº 37, quanto os créditos especiais deste projeto.

Quanto ao Conselho Nacional de Justiça, a Presidente do Conselho encaminhou diretamente ao Presidente desta Comissão, por meio do Ofício nº 725, de 30 de outubro de 2006, cópia do Parecer de Mérito do Conselho aprovando as solicitações dos créditos especiais objetos deste PLN.

Dessa forma, consideramos suprida a exigência da LDO. Nos termos do art. 8º, alínea "o", do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, a Emenda nº 1, por contemplar subtítulo em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei, contrariando o art. 50, inciso I, do referido regulamento, bem como o art. 29, inciso I, da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN n.º 42, de 2006-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o relatório, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Declaro inadmitida a Emenda nº 1, sugerida pelo Relator, em atendimento ao disposto na alínea "o", do art. 8º do Regulamento Interno da Comissão.

Em discussão o relatório. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o relatório na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o relatório na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Pela ordem, Sr. Presidente.

De acordo com a leitura aqui feita, parte dos documentos estão no PLN nº 37, que foi uma solicitação do PMDB. Proponho que se discuta também o assunto, pois parece que algo está sendo complementado com relação a outra matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Deputado Colbert Martins, quanto ao PLN nº 37, o Conselho agora é obrigado a mandar informações que servem para vários projetos.

Esse também contempla a informação que veio. O original está no processo do PLN nº 37, por isso foi feita a menção.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Estou esclarecido, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Com a palavra o Relator, Senador Valdir Raupp.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. SENADOR VALDIR RAUPP - Quero pedir a compreensão do Líder do PFL, Deputado José Carlos Machado, e dos demais membros da Comissão para incluir na pauta o Item nº 29, do crédito da INFRAERO, tendo em vista a crise que ela está vivendo no Brasil e também o fato de que estamos limpando a pauta para caminhar para a votação do Orçamento até o final do ano. Peço essa compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O Relator está fazendo uma solicitação. O item 29 já faz parte da Pauta nº 27. Nós deixamos para outra reunião. Esse item não constava daqueles que acordamos na reunião. Quero saber dos Líderes se concordam com a inclusão.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERARDO - Sr. Presidente, como obstruímos o PL 16, consultando todas as bases do PMDB, estamos liberando o PL 19. Fica, portanto, pela parte do PMDB, liberado o PL 19.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Trata-se do item 6 da pauta.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, o PPS concorda com a inclusão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Quero ouvir os Líderes.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERARDO - E o 37 também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Estou ouvindo as Lideranças.

Como vota o PSDB? (*Pausa.*)

Como vota o PFL?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Sr. Presidente, votar qual projeto?

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - O de nº 29, item 6.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - A solicitação do Senador Valdir Raupp...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Depois do 29 há mais outro?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Nada.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Depois de votarmos o 29, encerraremos? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, o nobre Relator tem toda a boa vontade da Comissão, não tenha dúvida, pela pessoa que é o Senador Raupp. Agora, não entendo a preocupação em relação ao que está acontecendo na INFRAERO, porque me parece que para o apagão aéreo esse projeto não dá solução, haja vista que o que se pretende é melhoria no aeroporto de Macapá, obra de infra-estrutura, expansão da infra-estrutura no Aeroporto Internacional de Brasília, Aeroporto de Florianópolis e de Guarulhos, construção do TPS 3. O Governo Federal, há muito tempo, vem sendo alertado sobre o sistema ineficiente do CINDACTA. Quem viaja de avião por este País sabe que em pontos não muito raros, diversos, não se consegue falar, através do rádio, com as centrais dos aeroportos brasileiros. Essa é uma falha do sistema. Por outro lado, o que existiu na falha do acidente da Gol todos sabíamos que poderia acontecer. Existe uma bomba-relógio armada no sistema de transporte aéreo no País e, infelizmente, não se dava atenção a este grave problema. Hoje, não há um único passageiro que se sinta tranquilo em pegar uma aeronave no Brasil.

Quero deixar claro que concordo com a votação pelo pedido do Senador Raupp, mas não que isso venha a ajudar a resolver o problema do aeroporto, que não está incluso nesse crédito do Projeto de Lei nº 29, porque não vem beneficiar o sistema. Não podemos deixar de lado esse problema. O País investiu bilhões de reais na ampliação e na melhoria da infra-estrutura dos aeroportos e se esqueceu do material humano. Os controladores de voo estão há anos reivindicando melhorias salariais, para o seu desempenho e, no entanto, o Governo nada faz.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

É preciso debatermos com a ANAC, INFRAERO, Ministério da Defesa e Aeronáutica, para podermos dar solução — principalmente, a INFRAERO — a esse problema.

Diante do pedido do Senador Raupp, coloco-me favorável, mas lamento muito que esteja existindo no Brasil esse apagão aéreo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Estou ouvindo os Líderes para ver se vamos incluir ou não. Depois vamos discutir a matéria.

Tem a palavra o Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR - Sr. Presidente, estamos de acordo, fazendo a ressalva de que são investimentos importantes na infra-estrutura aeroportuária do País.

Quero registrar apenas o fato, com todo o respeito à opinião do Deputado Claudio Cajado, posto que não era tão de domínio público a informação de que havia certa precariedade no funcionamento do controle de voo em nosso País. Talvez isso decorra do fato de a carreira ainda ser militarizada. Se a carreira passar a ser civil, mais valorizada, recomposta salarialmente, ampliada, talvez possamos solucionar o problema, além de investimentos da melhoria do sistema de radares brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Tem a palavra o Sr. Deputado Zé Gerardo.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERARDO - Sr. Presidente, o PMDB é favorável ao PL 29, mas solicita também ao PFL que possamos incluir o 32 e o 19, porque ontem, na reunião de Líderes, o PMDB os bloqueou para que pudesse estudar a liberação do PL 19.

O único partido que não deixou passar o PL 19 ontem foi o PMDB.

Apelo ao PFL que possamos votar o PL 32, para que o Relator, Deputado Osvaldo Reis, relate o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Quero fazer um apelo. Fizemos uma reunião de Líderes para que não desorganizemos o ritmo que estamos criando.

Estamos mantendo uma relação boa e ritmo no trabalho. Já votamos 8 créditos e podemos votar mais 1, para chegarmos a 9.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERARDO - Mas podemos chegar a 10, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Sei, mas peço que preservemos os acordos que estamos fazendo na reunião de líderes. Na condição de Presidente, quero preservar a participação de todos os partidos na reunião de líderes e valorizá-la, porque o entendimento ali está sendo bom. Caso contrário, criamos um problema.

Faço um apelo no sentido de apenas votarmos a solicitação do Senador Valdir Raupp, encerrarmos a sessão e, na próxima reunião de líderes, examinarmos todas as matérias. Quero manter o bom diálogo que estamos tendo com todos os partidos. Este é o apelo que faço.

Com a palavra o Deputado Márcio Reinaldo Moreira, pelo PP.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA - Sr. Presidente, a nossa manifestação é de apoio ao projeto. Não está aí a correção dos desmandos do controle aéreo, mas vamos ajudar a resolvê-los. E esse é o caminho. Por isso o PP sugere a aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Esclareço que ainda não é tempo para discussão da matéria, porque vamos votar ainda a inclusão.

Concedo a palavra ao Deputado José Rocha.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Sr. Presidente, em respeito ao Sr. Relator do Orçamento e também ao Relator desse projeto, o Senador Sibá Machado, coloco-me favorável, porém lamento que dentre os aeroportos listados no PL não esteja o Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, da Bahia, que hoje tem uma demanda muito grande de vôos, inclusive de vôos diretos para o exterior. A demanda vem crescendo na Bahia em função da expansão hoteleira nos litorais norte e sul do nosso Estado, com a indústria do turismo a cada ano investindo mais. Em Salvador, o aeroporto já se encontra



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

bem alguém do que recebemos da demanda de vãos. Portanto, espero que, no novo projeto vindo do Executivo, o Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães seja contemplado com a sua expansão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Sr. Presidente, é apenas para entender a posição do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Primeiro é para inclusão, para saber se vamos ou não incluir.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - É necessário que me manifeste.

Esta discussão de incluir ou não é extra-reunião, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - É uma decisão extra-reunião para se incluir no extra-pauta. O que ficou acertado na reunião de Líderes já foi cumprido. Tive a preocupação de, antes de me posicionar com relação à inclusão ou não desse projeto de lei, ouvir com atenção o que disseram aqui os meus Pares do Partido da Frente Liberal. O que foi acertado lá já foi cumprido. V.Exa. disse muito bem que vamos votar essa inclusão, apreciar o relatório e, depois, encerrar a reunião. Entendi muito bem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Perfeito.

Em votação a inclusão na pauta...

Não é preciso colocar "incluir" porque ele já fazia parte da Pauta nº 27. Estamos voltando à Pauta nº 27, Item 6.

A Pauta nº 27 é o motivo desta reunião. Então, não há necessidade de votar a inclusão porque ele já fazia parte da pauta e o retiramos.

O SR. DEPUTADO NARCIO RODRIGUES - Estamos incluindo no acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Exatamente. Estamos incluindo no acordo. Perfeito. Da pauta ele já fazia parte.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO - Essa inclusão é extra- acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Sim, mas não há necessidade de votar a inclusão porque ele já fazia parte.

O Projeto de Lei nº 29, de 2006, abre ao Orçamento de Investimento para 2006 em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, crédito suplementar no valor de 243 milhões, 231 mil e 16 reais, para os fins que especifica.

Com a palavra, para a leitura do Relatório, ao Senador Sibá Machado.

O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente, como a matéria é de conhecimento de todos, farei apenas a leitura do voto, com a sua permissão.

Voto.

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, bem como visando manter a coerência interna do projeto e garantir as características principais da programação do Poder Executivo, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 2006, do Congresso Nacional, nos moldes propostos pelo Poder Executivo, bem como pela declaração de inadmissibilidade das emendas de nºs 1, 2 e 3 e, no mérito, pela rejeição da Emenda nº 4.

Com relação a indícios de irregularidades em obras, informo que os Acordãos nº 1.891 e 2.063, de 2006, do Tribunal de Contas da União, concluem pela desnecessidade de suspensão imediata da execução orçamentária física e financeira dos contratos dos aeroportos de Florianópolis e Macapá.

Sendo isso, Sr. Presidente, é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Declaro inadmitidas as Emendas nºs 1 a 3, sugeridas pelo Relator em atendimento ao disposto na alínea "O" do art. 8º, do Regulamento Interno da Comissão.

O Relatório está em discussão.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Concedo a palavra ao Deputado Claudio Cajado, para discutir.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, insisto que esse projeto de suplementação, na sua grande parte, destina-se à melhoria da expansão e da infra-estrutura aeroportuária. Está exposto, através do relatório, na pág. 2, do nobre Relator Deputado Sibá Machado, a assertiva que aqui faço.

Dos 243 milhões de reais de suplementação, 18 milhões prevêem a adequação de ativos de informática e de teleprocessamento. O restante, é tudo obra física, o que vai ao encontro da minha afirmativa anterior de que a INFRAERO precisa dedicar atenção a esta maldade que está acontecendo no País, que é o apagão aéreo.

Precisamos colocar em pauta essa questão. Nessa semana já fiz 2 pronunciamentos da tribuna da Câmara dos Deputados. Na semana passada, fiz um pronunciamento. Na próxima semana, irei retornar à tribuna da Câmara para continuar pautando essa questão, porque não podemos ficar assistindo paralisados a esse caos da aviação no Brasil, principalmente no que se refere ao controle dos vôos aéreos.

Por isso, volto a insistir, esse projeto, em função do pedido do Senador Raupp, tem a minha aquiescência, mas lamento muito que os investimentos da INFRAERO não estejam sendo feitos para dar solução ao caos nos aeroportos brasileiros.

Manifesto-me favoravelmente ao projeto, mas deixo aqui as minhas críticas contundentes à forma como está sendo conduzida essa questão pela INFRAERO, pelo Governo Federal, pela ANAC, pelo Ministério da Aeronáutica e pelo Ministério da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Com a palavra o Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de geração própria de outros recursos de longo prazo. Quer dizer, não sai dinheiro do orçamento, é dinheiro da própria INFRAERO.

Sr. Presidente, devemos fazer a discussão sobre o que está acontecendo, sim, cada vez mais, até porque não se trata apenas de controle aéreo, mas de problemas dentro das próprias empresas, que já permitiram a quebra da VARIG, o fechamento da VASP e da TRANSBRASIL.

O que está acontecendo no Brasil é algo grave, que já vem de muito tempo, e, lamentavelmente, estourou agora com esse acidente. Entendo como necessária essa aprovação. Sr. Presidente, dentro das discussões do momento atual da INFRAERO, precisamos redirecionar prioridades.

Nesse momento, essa aprovação é necessária, até porque contempla parte dos problemas já existentes.

O PPS vota favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - Com a palavra o Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR - Sr. Presidente, quero ressaltar novamente a necessidade desse crédito suplementar, porque será destinado a obras importantes de infra-estrutura, para a melhoria operacional de nossos aeroportos. Isso tem a ver com o tráfego interno das linhas domésticas e também das linhas internacionais, que tanto interessam aos negócios brasileiros e ao turismo especificamente.

Talvez o Deputado Cajado, querendo apontar um problema, não esteja se referindo de forma adequada aos problemas que têm de ser enfrentados e resolvidos.

Quero chamar a atenção para o fato de que a INFRAERO é responsável pela infra-estrutura aeroportuária. Quem cuida de controle de vôo e do sistema de radar é o comando da Aeronáutica brasileira. Então, investimento da INFRAERO não necessariamente tem a ver com o sistema de controle de vôo. Os servidores controladores de vôo são servidores de carreira do Ministério da Aeronáutica, e quem cuida do CINDACTA é o Ministério da Aeronáutica, pela informação que temos. Não tem nada a ver



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

vincular os investimentos da INFRAERO com problemas relativos a radares e controles de vôo em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Machado) - O relatório está em discussão.

A discussão está encerrada.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Quero, em primeiro lugar, agradecer aos Líderes, aos Parlamentares que têm feito muito esforço. Muitos chegaram aqui e já havíamos votado mais de 5 relatórios. Agradeço às pessoas que vieram nos assistir, porque estamos cumprindo horário e vamos continuar cumprindo.

Na próxima terça-feira, não vamos realizar reunião, porque sabemos que é o último dia para apresentação de emendas, as bancadas terão de se reunir.

Mas eu gostaria de convidar os Líderes às 14h para que pudéssemos ter uma reunião para ajuste da votação do relatório e receita. Na quarta-feira, teremos reunião ordinária às 14h30min e reunião extraordinária à noite; na quinta-feira, reunião extraordinária de manhã, de tarde e à noite, assim como na sexta-feira, a fim de que possamos dar seqüência ao processo para cumprir ainda este ano a votação tão importante do Orçamento e das matérias que ainda constam da pauta.

A reunião está encerrada.

Está suspensa a reunião.